



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2025

Processo nº 47648.001466/2024-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 27/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE  
DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO  
TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA CENTRO  
TECNOLÓGICO DE METROLOGIA, COMÉRCIO DE  
INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO  
RBC EM INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS NOS  
LABORATÓRIOS DA COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE  
QUALIDADE DE ENSAIOS DE EPIS (CSQ).

**A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001466/2024-66, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 27/2024, firmado com a empresa **Centro Tecnológico de Metrologia, Comércio de Instrumentos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.976.844/0001-06, com sede à Rua Luis José Junqueira Freire, nº 375, CEP 02864-000, Vila Penteado, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1.** REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,680810 %, em decorrência do acumulado do período de novembro/2024 a outubro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Calibração RBC de micrômetro da marca Insize, modelo 3207- 25, com faixa nominal de 0 a 25 mm e resolução de 0,001 mm. Pontos a serem calibrados: 0 mm; 2,5 mm; 5mm; 7,5mm; 10 mm; 12,5 mm; 15 mm; 17,5 mm; 20mm; 22,5mm e 25mm.	14427	serviço	01	R\$ 134,62	R\$ 134,62
2	Calibração RBC de bureta graduada de 50 mL (divisão de 1 /10). Pontos a serem calibrados: 5 mL, 10 mL, 20 mL, 25 mL, 30 mL, 40 mL e 50 mL.	14427	serviço	01	R\$ 203,71	R\$ 203,71
3	Calibração RBC de massa cilíndrica de 15 Kg em aço inox, ajustada para classe F1.	14427	serviço	01	R\$ 125,62	R\$ 125,62
4	Transporte ida/volta dos itens	4189	serviço	01	R\$ 157,02	R\$ 157,02
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 620,97</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 234764  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 220YW101112  
Nota de Empenho: 2025NE000162, de 22/08/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES  
Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359148** e o código CRC **758BFE78**.